

De: **Presidência**

Ao: **Setor de Licitação e Compras**

DFD 03/2024

Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência

Solicito, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.795/2023, a **abertura de Processo de Compra Direta por Dispensa de Licitação dos itens discriminados abaixo:**

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Conforme evidenciada abaixo, esta demanda consta no Plano de Contratações Anual - PCA 2024:

ITEM DO PCA	DESCRIÇÃO NO PCA
04	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO
05	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', 'h' e 'i')

Aquisição de três (03) aparelhos de ar-condicionado, sem uso, contratação de empresa especializada na desinstalação de um (01) aparelho e instalação de três novos aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades do Ilhabela Prev, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de três (03) aparelhos completos (sem uso) de ar-condicionado, Tipo Split Hi Wall, 12.000 btus, 220v monofásico, Ciclo Frio, certificado pela Anatel, Inverter, Classificação Energética "A", Gás Refrigerante "R-32". Garantia de 12 meses.	Unidade	03
2	Desinstalação de um aparelho de ar-condicionado, Tipo Split, 12.000 btus, na Sala de Compras e Licitações. Garantia de 03 meses.	Unidade	01
3	Instalação de um (01) ar-condicionado 12.000 btus, tipo split, com infraestrutura elétrica já disponível, na sala do Controle Interno. Garantia 03 meses.	Unidade	01
4	Instalação de um (01) ar-condicionado 12.000 btus, tipo split, com infraestrutura elétrica já disponível, na sala de Compras e Licitações. Garantia de 03 meses.	Unidade	01
5	Instalação de um (01) ar-condicionado 12.000 btus, tipo split, com infraestrutura elétrica no local, (necessário puxar a energia elétrica da tomada próxima ao rodapé,	Unidade	01

	com canaletas) na sala do arquivo. Garantia de 03 meses.		
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA DETALHADA

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei 14.133/2021):

Justifica-se a aquisição pretendida devido à realização de concurso público e o ingresso de novos servidores ao quadro atual, objetivando trazer bem-estar para a nova equipe, dar melhor qualidade ao sistema de refrigeração interna, para que haja melhor dinâmica aos serviços prestados, equipar adequadamente a estrutura física da Autarquia, de forma a propiciar melhor conforto e qualidade de trabalho aos colaboradores.

Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição.

De forma geral, a aquisição dos novos aparelhos de ar-condicionado, desinstalação e instalação em local adequado, visa atender às necessidades oriundas da reestruturação da sede do Ilhabela Prev e o ingresso de novos servidores, possibilitando melhor desenvolvimento das atividades exercidas.

4. DA ENTREGA:

O prazo de entrega dos aparelhos, desinstalação e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega do empenho à empresa pelo ILHABELA PREV.

As entregas e as prestações dos serviços de desinstalação e instalações serão feitas em dias úteis e não coincidentes com ponto facultativo municipal, das 08h às 18h na sede do Ilhabela Prev.

Poderá ser prorrogado por mais 10 dias, diante da manifestação da contratada, se houver necessidade, devidamente justificada e comprovada, e posterior análise pelo gestor do contrato e Diretoria Executiva.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA:

Trata-se de aquisição de bens do grupo do Ativo Permanente que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

Lei Federal 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

O critério de escolha será o de melhor preço

6. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA FINANCEIRA (alínea "j", XXIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/21):

Na condição de DIRETORA-PRESIDENTE desta Autarquia, no uso de minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, e em cumprimento às determinações do art. 16, da LC 101/ 2000, **DECLARO existir disponibilidade orçamentaria para realização da despesa pública** no exercício financeiro vigente, que correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, estando as referidas despesas adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do ano corrente.

Reduzido	2
Elemento de Despesa	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Disponível	R\$ 75.529,75
Reduzido	10
Elemento de Despesa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Saldo Disponível	R\$ 196.227,22

7. DECLARAÇÃO DE NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO BENS DE LUXO

DECLARO que as aquisições são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como artigos de luxo, nos termos do § 1º, do art. 20, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 9.795/2023.

Neilde Maria dos Santos Salomão

Diretora Presidente

Maurício da Costa Barbosa

Diretor de Finanças e Administração